

Resolução nº : 1563/99
Protocolo nº : 90515/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre SETR e o Município de Nova Santa Rosa , na importância de R\$ 116.237,96 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) , nos termos da Instrução nº 1657/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 34543/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente